PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/Nº - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

LEI Nº 1.168/2006 DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

"Modifica a Lei Municipal n. 1.149/06 e dá Outras Providências".

Faço saber que a ***Câmara Municipal de Pontalina,*** Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições constitucionais previstas na Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso III do Art. 1º. da Lei Municipal n. 1.149, de 01/03/2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

"III – 50% (cinqüenta por cento) para o contribuinte que quitar o débito até 31 (trinta e um) de dezembro de 2006."

Art. 2º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2006.

Sebastião Vieira Rosa
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico, que o presente ato foi publicado na forma da lei.
O referido é verdade
Pontalina, 16 de 10 de 2006
Secretário de Gestão Administrativa

RECEBEMOS
EM 06 / 11 / 06.
Câmara Municipal de Pontalina

PREFEITURA MUNICIPAL Adm. 2005/2008
PONTALINA *Respeito ao cidadão*
e-mail: prefpontalina@wepo.com.br
FONE: (64) 3471-1055 - CNPJ: 01.791.276/0001-06
Praça Justo Magalhães, S/N° - Centro - CEP: 75.620-000 - Pontalina - GO

ATO DE SANÇÃO À LEI Nº 1.168/2006

DE 16 DE OUTUBRO DE 2006

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, em plena obediência à legislação em vigor, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e após o recebimento do Autógrafo de Lei que *"Modifica a Lei Municipal n. 1.149/06 e dá Outras Providências"*, emanado de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, e aprovado pela Câmara de Vereadores, que eu, Prefeito Municipal Sanciono-a, passando destarte a Lei sob o nº 1.168/2006, datada de 16 de outubro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTALINA, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de outubro de 2006.

SEBASTIÃO VIEIRA ROSA
Prefeito Municipal

RECEBEMOS
EM 06/11/06
Câmara Municipal de Pontalina